

## Os aportes da educação de surdos, decorrentes do decreto federal nº 5626/05

Anizia Costa Zych  
*Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Irati, PR*

**Resumo:** O presente trabalho pretende, a partir do paradigma emergente da Política Nacional para a Educação na contemporaneidade, provocar reflexões em torno da educação das pessoas surdas, levantando algumas questões, referentes ao impacto do Decreto Federal nº. 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10.436/02, que dispõe sobre o Reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. O Decreto delibera a abertura para maior interatividade, com novas abordagens de acessibilidade favorecendo aos seus usuários apropriar-se da multiplicidade de saberes e linguagens do universo histórico-cultural. Assim, sendo reconhecida linguisticamente, por meio de sua disseminação, a LIBRAS, estará promovendo bem mais que a simples aproximação entre ouvintes e não ouvintes pois, acima de tudo, poderá colocar o surdo na vanguarda da comunicação, consolidando sua interação e participação no processo de transformação da sociedade. Espera-se que os resultados advindos da ressocialização linguística, considerando a difusão da LIBRAS, contribuam com o empoderamento das pessoas surdas, favorecendo seu autodesenvolvimento bem como construindo a ressignificação da identidade do grupo, em relação aos aportes da história sócio-educacional de sua cultural realidade.

**Palavras-chave:** LIBRAS. Empoderamento. Interatividade. Decreto 5626/05. Identidade surda.

**Abstract:** The present paper aims at, from the emergent paradigm of the National Policy on Education (Política Nacional para a Educação) in contemporary times, provoking reflection on the education of deaf people and raise some questions, concerning the impact of the Federal Decree 5626. The Decree mentioned is from December the 22nd 2005, regulated by the Law 10.436/02, which provides for the recognition of the Brazilian Sign Language - LIBRAS. The Decree deliberates the opening act or greater interactivity with new approaches to promote accessibility for its users to appropriate the multiplicity of knowledge and languages of the historic and cultural universe. Hence, being linguistically recognized by its dissemination, LIBRAS will be promoting far more than the approximation between listeners and non-listeners, because above all, it may put the deaf in the forefront of communication, consolidating his/her interaction and participation in the process of society transformation. It is expected that the results

from the linguistic socialization, considering the LIBRAS diffusion, contribute to the empowerment of deaf people, fostering their self-development as well as building the redefinition of group identity in relation to the contributions of the socio-educational history of their cultural reality.

**Key words:** LIBRAS. Empowerment. Interactivity. Decree 5626/05. deaf identity.

## **Introdução**

O desenvolvimento e a educação das pessoas surdas têm provocado intensos debates em torno dos modos alternativos de comunicação que historicamente têm sido adotados para o atendimento desse alunado. Considera-se que a audição desempenha relevante função na formação do indivíduo, como ser de relação, que se encontra em contínua interatividade com o universo, apropriando-se da cultura, saberes e linguagens que construirão seu quinhão cultural, orientando sua existência.

A surdez, enquanto diferença sensorial, é responsável por alterações observadas em seus aspectos linguísticos, cognitivos, socioculturais podendo ainda, provocar desestabilização psicológica. Essas interferências são responsáveis por comportamentos que são próprios do grupo ou seja, explicitam a cultura que caracteriza a inaudibilidade. A pessoa surda impõe mudanças às estratégias de comunicação, considerando as especificidades de suas experiências, busca ancorar-se nos principais aspectos que fundamentam sua cultura.

A surdez constitui-se numa diferença que nem sempre é descoberta de imediato, ou seja, não oferece visibilidade e, por tal razão, permite que sejam criadas hipóteses desabonadoras referentes aos indivíduos que não reagem de imediato às evocações que lhes são dirigidas. Apesar de a surdez interferir nos aspectos relevantes do desenvolvimento, a educação pode realizar-se satisfatoriamente, uma vez que seu interesse para compreender as experiências vivenciadas no cotidiano constitui-se numa enriquecedora alavanca que, provocando dúvidas e incertezas, também suscita muita curiosidade, e induz a um comportamento interativo.

É preciso compreender a história dos sujeitos surdos, considerando as restrições sociais e familiares a que foram submetidos, tendo sua identidade linguística renegada ao descaso de suas reais necessidades.

Universalmente o surdo e a linguagem sempre se constituíram alvo de controversas, polêmicas e acirradas discussões. Em diferenciados contextos, ideias divergentes fundamentaram o discurso linguístico voltado, ora para a linguagem oral, ora para a língua natural do grupo, a língua de sinais.

Por não possuir referências auditivas, a pessoa surda organiza sua linguagem e comunicação com base nas experiências apreendidas através da

visão. Assim sendo, ela desenvolve uma cultura com características próprias, fundamentada na percepção diferenciada da realidade, que se caracteriza de forma específica, justificada pela otimização de sua capacidade ótica, desenvolvendo grande habilidade visual.

Para o surdo que tem preservado este sentido, a visão constitui-se no portal do conhecimento, ou seja, na via de acesso às apropriações que se efetivam ao longo de sua história. As imagens é que organizam o *corpus* de referência das apropriações que se efetivam ao longo de sua existência, com os registros do contexto sociocultural. Daí deriva a necessidade de estender esta atenção para a reorganização do trabalho educacional, a ser realizado, com as pessoas surdo-cegas, contemplando suas reais necessidades e/ou exigências específicas.

Tanto educadores, como diferentes profissionais estudiosos interessados no assunto, buscando investigar a questão linguística em prol da comunicação e/ou educação dos surdos, procuraram aprofundar estudos relacionados à linguagem. Com inclinada determinação, consolidou-se uma intensa reflexão sobre a contestação argumentativa referente ao uso da língua de sinais, pela maioria de educadores que, considerando a oralidade como a modalidade ideal às inter-relações e ao desenvolvimento individual da pessoa surda combatia, de forma proibitiva, o uso da sinalização, na comunicação utilizada pelo surdo.

Assim, o processo educacional das pessoas não ouvintes, por séculos, manteve o debate excludente e cristalizado, dando ênfase à necessidade da aquisição linguística, como fator decisivo, mediador da interatividade, que, segundo a compreensão de estudiosos, melhor correspondesse às especificidades da natureza, identidade e culturalidade inerentes à surdez.

Apartir de tais parâmetros é que a língua de sinais passou a ser analisada. De constituição visuo-espacial, configura-se na ferramenta ideal, capaz de habilitar os surdos ao colóquio comunicacional, com possibilidade de efetiva construção e/ou apropriação dos saberes universalmente conquistados.

Com a ampliação dos processos que interferem no desenvolvimento e na aprendizagem dos sujeitos ele estará distinguindo a mediação resultante da aprendizagem significativa, como primordial fator de reorganização cognitiva, capaz de prepará-lo a aprender por si

Dentre os benefícios do Decreto 5626/05, destaca-se o resgate da educação como um bem social, fundamentado no direito de todos terem acesso a um ensino de qualidade, com a superação dos desafios que a diferença provoca, garantindo maiores possibilidades para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, conjugado ao movimento transformador da educação e da sociedade como um todo.

Compreendendo ser função da escola o compromisso da formação adequada aos seus partícipes bem como assegurar às gerações, plenas

condições ao exercício da cidadania, não pode a mesma ignorar os educandos surdos. É seu dever encaminhá-los instrumentalizá-los, para que se percebam capazes de acompanhar a evolução do seu tempo, encarando os desafios da prática social, considerando a realização da própria cidadania.

Bem sabemos que a comunidade surda é também o reflexo das concepções extraídas do contexto circundante, subjugada às possibilidades que se deflagram em seu cotidiano, razão pela qual a interatividade se faz necessária para tornar cada surdo mais conhecido e melhor compreendido nas interações que estabelece, principalmente onde se encontra inserido.

Sendo seres de relações, a necessidade de comunicação é indiscutível à sobrevivência da espécie humana, pois é no estabelecimento da dialogicidade, que o homem realmente se constrói como ser humano consciente de suas funções, como ser social integrante da coletividade. Portanto, interagir linguisticamente, implica o estabelecimento relacional baseado no domínio dos aportes de uma língua comum, aos sujeitos integrantes do diálogo, e/ou do discurso em construção.

Impedir aos surdos, a utilização de sua língua natural, significou grande retrocesso educacional aos encaminhamentos adotados pelos primórdios da história da educação do grupo. Por séculos, esta resistência não só reduziu as oportunidades educacionais como garantiu a estagnação cultural da identidade surda em todos os seus segmentos.

A língua concentra poderes que lhe são absolutos e a linguagem permite que se alargue a compreensão de homem, visão e entendimento de mundo, configurando uma estreita ligação com a sociedade. Portanto, apropriar-se de uma nova língua, significa retirar as viseiras da separação entre os sujeitos, o universo, o conhecimento e a ciência, posicionando-se no anverso do contexto sócio-histórico.

Enquanto a polêmica entre a oralidade e a língua de sinais perdurou, muitos prejuízos foram causados aos surdos, como sujeitos integrantes de um grupo com diferente modalidade linguística, que se explicita de forma condizente à possibilidade de apreensão das pessoas surdas, não cegas. Em razão da visibilidade de seu movimento na construção de sua configuração espacial, os códigos linguísticos correspondem às reais necessidades destes usuários tão específicos e de habilidades tão elevadas na transposição da barreira imposta pela da surdez, na aquisição da fala.

É sob esta concepção que o estudo da linguagem, conjugado à reflexão de novos valores agregados à sociolinguística, chegou ao reconhecimento da língua de sinais como uma língua e, em consequência do reconhecimento da LIBRAS, impõem-se novas formas de visualização das pessoas surdas. Isto implica na adaptação, das instituições em geral e dos ouvintes em particular, às normas e procedimentos legais, bem como, a responsabilizar-se pela acessibilidade de comunicação alternativa, no interstício de sua interatividade. Portanto, é possível vislumbrar mudanças favorecedoras na perspectiva da

ampliação relacional das pessoas surdas, com o alargamento das fronteiras da comunicação, em decorrência da expansão de sua língua, em todos os contextos da esfera social.

Isto só vem confirmar o que os surdos já há muito vinham reivindicando, ou seja, nada mais que o direito de utilizar na prática social, a sua língua natural, a língua que traduz na íntegra suas percepções, suas ideias, como forma e condição salutar de visualizar e interpretar a sociedade, assimilando sua representatividade, na construção assim como na atribuição de sentido à realidade.

### **Historicizando prerrogativas do Decreto Federal 5626/05**

O Decreto Federal 5.626 de 22 de dezembro de 2005 institui a LIBRAS, como paradigma educacional da pessoa surda, universalmente reconhecida como imprescindível à evolução integral de seus construtos socioculturais. O Decreto emerge como força de lei, em defesa das novas concepções educacionais relacionadas ao atendimento à diversidade, provocando uma desestabilização do *status quo*, exigindo, das instituições de ensino, uma reestruturação de sua proposta pedagógica.

Considerando as evidências registradas em relação à eficiência linguística da LIBRAS na educação das pessoas surdas, as instituições escolares que lhes prestam atendimento têm o dever de disponibilizar o acesso a seu uso, sob condições favoráveis de utilização, ou seja, recebendo o apoio necessário de profissionais capazes de garantir a proficiência da referida língua.

Especialmente pelo seu compromisso e função formadora, às universidades são conferidas as diretrizes que sistematizam a trajetória acadêmica dos futuros profissionais, no sentido de assegurar condições de aplicação prática do uso da língua de sinais. Assim, estará garantindo ao surdo, condições favoráveis para a ampliação da sua transitividade no contexto relacional, e tendo em vista, a utilização da LIBRAS como fator de acessibilidade à comunicação com as pessoas privadas da audição.

Por seu caráter de democratização formadora como instrumento mediador do conteúdo histórico-socio-cultural da comunidade surda, a língua de sinais equaliza as oportunidades da pessoa surda, tendo em vista a necessidade de humanização de sua existência com a ampliação das condições de comunicabilidade e inserção social.

No contexto atual, a disseminação da LIBRAS emerge como um esforço para superar o despreparo da sociedade, para interagir com os problemas relacionados à diversidade, considerando, não apenas a falta de recursos humanos qualificados, como também o distanciamento destas questões, até então mantido por estas instituições, como consequência da dualidade do sistema de ensino, que atribui esta responsabilidade, à educação especial,

tornando-se necessária a agilização do processo de inclusão. Justifica-se a preocupação em assegurar a democratização do uso da LIBRAS, oferecendo condições mais propícias para uma maior receptividade e desenvolvimento da comunicação entre as pessoas surdas e ouvintes sob a ampliação da transitividade no contexto sociocultural.

Concebendo as dificuldades lingüísticas como fator responsável pela exclusão sócio-educacional do surdo, impõe a legislação, uma reflexão concernente aos valores ético-morais, cujas desigualdades causam grandes problemas sociais. Assim, propõe sobre a disseminação da língua de sinais, como forma de reduzir as diferenças, promovendo a equalização de oportunidades, considerando os desígnios da intercomunicabilidade.

As políticas públicas direcionadas à democratização do ensino, com vistas à equalização das oportunidades de acesso ao ensino com qualidade a todos os cidadãos, reconhece o direito de a comunidade surda interagir e manifestar sua culturalidade, utilizando-se da sua língua natural, a língua de sinais. Por sua característica visuo-espacial, é a que pode garantir uma eficiente comunicação, bem como um atendimento escolar adequado, ao surdo, correspondendo às necessidades específicas da surdez.

O Decreto 5626, regulamenta a Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e o artigo 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Com a estipulação de prazos para que, progressivamente, as metas sejam cumpridas, estima-se que, no decorrer de dez anos, cumpra-se integralmente o que determina a lei.

Trata, sobremaneira, da obrigatoriedade da inclusão da LIBRAS, como disciplina curricular obrigatória, nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia das instituições de ensino públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Conforme estabelece o Decreto, 5626 como disciplina curricular, o processo de inclusão da LIBRAS deve ser introduzido a partir dos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia, e Letras.

Depois de um ano após a publicação do Decreto, nos demais cursos de educação superior e, na educação profissional, a LIBRAS deverá constar como disciplina curricular optativa. Os cursos de licenciatura, das diferentes áreas do conhecimento, os cursos normal e normal superior, bem como os cursos de Pedagogia e Educação Especial, constituem-se cursos de formação de professores e profissionais da educação.

No sentido de garantir o atendimento educacional especializado, a obrigatoriedade quanto ao uso e difusão da LIBRAS, impõe-se como condição das novas exigências da prática social, configurando as oportunidades de inclusão dos educandos surdos com possibilidade para interagirem em

diferentes contextos da sociedade, usufruindo o direito de emancipação de sua cidadania.

Sendo, dessa forma, assegurado ao surdo, através desta legislação, o direito à escolarização na língua de seu domínio, compreende-se a importância do que institui o Decreto, sobre a formação de professores para o ensino da LIBRAS, do instrutor do tradutor, e do intérprete de LIBRAS-Língua Portuguesa, destacando a prioridade dada às pessoas surdas para exercerem as funções de professor e/ou instrutor de LIBRAS.

É indiscutível a habilidade dos surdos para o desempenho da expressão dessas funções lingüísticas em razão de sua capacidade para expressar os sinais, facilidade e agilidade na movimentação, fluência e competência interpretativa. É da máxima importância, que lhes concedendo oportunidades para que possam explorar estes talentos, socializando suas aptidões.

Como detentores do domínio deste conhecimento e habilidosos praticantes da língua, compete aos surdos disseminar a língua de sinais, para garantir uma divulgação fidedigna dos saberes inerentes à preservação dos construtos da sinalização, em garantia da singularidade lingüística e sustentação das especificidades que compõem os fundamentos básicos de seus códigos lingüísticos.

Pode-se até dizer que, como usuários, têm os surdos grande sentimento de preservação da língua de sinais, pois a mesma representa o talismã do grupo, fator que inicialmente induziu à resistência alguns deles, em aceitar que a mesma fosse divulgada entre os ouvintes. Assim, no sentido de manter a privatividade da língua, de início, manifestavam-se contrários à sua popularização. Só ao tomar conhecimento das informações, justificando a necessidade de o ouvinte aprender a língua, a fim de poder melhor interagir sócio educacionalmente com as pessoas surdas é que houve consenso nas decisões.

Reconhecendo a língua de sinais como primeira língua das pessoas surdas explicita o Decreto 5626/05, a importância da aquisição da Língua Portuguesa, como segunda língua, para assim possibilitar o ensino bilíngue às mesmas. Com base no desenvolvimento do processo coletivo, é que se desenvolve a construção da personalidade e assim sendo, a exclusão sócio-cultural, mesmo que esta ocorra em âmbito específico da língua, constitui-se em causa de grande dano à autoestima. Portanto, a proposta de se tornar acessível as duas modalidades lingüísticas representa a condição mais favorável para incluir o surdo no processo educacional.

### **O contexto histórico das manifestações dialógicas dos surdos**

O impacto da legislação caracteriza-se como marco do momento histórico, diante dos novos paradigmas referentes à questão das abordagens educacionais da diversidade.

A instituição da LIBRAS como instrumento de educação para os surdos inseridos no sistema regular de ensino colocou em polvorosa o ambiente escolar, deixando aflitos profissionais desavisados, cedendo espaço para a desestabilização profissional, a insegurança, a angústia chegando até mesmo ao sofrimento antecipado e ao desespero.

Desconfigurando a ordem posta, a globalização como fator de interatividade, instiga ações direcionadas à interlocução dos seres humanos, como condição de relevância à valorização da sintonia do homem com a universalidade sócio cultural.

Segundo Almeida e Duarte (2004), a preocupação dos educadores, por séculos, centrou-se no aprendizado da língua majoritária, na modalidade oral por parte dos alunos surdos. Em todo o mundo, o oralismo dominava a educação de surdos; defendia a linguagem oral como única forma de comunicação para os surdos sendo obrigatória sua aprendizagem, sob a justificativa da necessidade da fala para que os mesmos pudessem integrar-se no mundo dos ouvintes.

A utilização da língua de sinais era proibida mas, apesar disso, os surdos, ocultamente, se comunicavam por sinais, utilizando-se clandestinamente da mesma, para comunicar-se entre si. Este fato muito contribuiu para sua preservação, permitindo que a mesma perpassasse os milênios, mesmo sob o jugo da contestação de seu valor.

Partindo do pressuposto, o Decreto Federal 5626 de 22 de dezembro 2005, constrói novas oportunidades para que o surdo possa integrar-se à luta pelo seu próprio desenvolvimento e pela valorização de sua condição sócio-cultural. Abre-se, portanto, um importante eixo de comunicação, com espaço para que a comunidade surda possa, além de explicitar seus talentos, agregar novos valores à própria existência, sob a construção da nova paradigmaticidade, considerando as representações sociais que se estabelecem.

Segundo Segal,

As representações sociais nascem no curso das variadas transformações que geram novos conteúdos. Durante estas metamorfoses, as coisas não apenas se modificam, são também vistas de um ponto mais claro. As pessoas tornam-se receptivas a manifestações que anteriormente lhes haviam escapado. Todas as coisas que nos tocam no mundo à nossa volta são tanto o efeito de nossas representações como as causas dessas representações. (2000, p. 132)

Com certeza, nos recortes e/ou nos contornos das representações subjaz o processo da história de vida dos sujeitos que reafirmam suas relações com os objetos, a partir das manifestações da interatividade com outros sujeitos, na explicitação das suas experiências, das próprias vivências em sua ampliação de ideias e de mundo.

A partir de tal decisão, compreende-se a língua visuo-espacial-motora como a forma insubstituível para a comunicação das pessoas surdas, que

impõe-se como significativa forma de explicitação da diversidade cultural do ser humano, possibilitando seu relacionamento linguístico, libertando-as do estigma da inaudibilidade.

Quando o surdo não encontra com quem dialogar, quer porque não domina a língua de sinais ou porque não dispõe de interlocutores ouvintes com paciência para com ele se comunicar na língua de sinais, pode ser tomado por uma apatia incrível e se distancia dos demais, numa atitude de defesa, para não se enfurecer de vez. A comunicabilidade interfere em sua emotividade.

Em geral, as cobranças da falta de comunicação são direcionadas aos surdos, com a justificativa que eles não dão chance aos ouvintes ou, que não se fazem entender, porém na prática social o que se observa é algo bem diferente. Geralmente, os surdos são evitados e/ou ludibriados pelos ouvintes, que se amedrontam diante da possibilidade de necessitar interagir linguisticamente com os surdos. A queixa refere-se à rapidez com que os surdos efetuam a sinalização porém, a realidade é bem diferente. Além do desconhecimento da língua brasileira de sinais, os ouvintes não têm mesmo paciência e/ou tolerância para dar atenção aos surdos, que se sentem discriminados pelo tratamento recebido.

Na realidade, os surdos é que acabam ficando constrangidos quando são pressionados a tolerarem interlocutores sem domínio ou pouco fluentes da língua de sinais, apresentando uma configuração de mãos muito ruim, de difícil compreensão. Desta forma, o contato tem um resultado negativo, principalmente se efetuado sob pressão, ou seja, sem a disponibilidade do tempo necessário às devidas compreensões.

Normalmente a insistência é para que se observe a redução de velocidade, para o ouvinte poder compreender em língua de sinais, pois, em geral, os loquazes faladores nem sempre são exímios dominadores da língua de sinais e exigem que a sinalização seja elaborada de forma mais detalhada, com maior especificação .

Raros são os momentos de silêncio quando dois ou mais surdos estão reunidos. O desejo e/ou necessidade de comunicação praticamente extingue a possibilidade de silêncio, quando ocorre um encontro entre surdos. A troca de informações é um fenômeno vital, o estreitamento das relações se dá pelos vínculos mediatizados pela intercomunicação.

O domínio da língua de sinais por todos os educadores que interagem com os surdos, conforme dispõe o Decreto 5626/05, constitui-se numa ampliação das oportunidades educacionais, desse alunado, desmistificando os impactos de suas relações. A língua de sinais é específico fenômeno de sincronia com os surdos. Observar os liames de sua elaboração nas trocas que configuram o discurso sinalizado é fantástico!

A agilidade mental, a destreza manual viabilizam a oportunidade de o surdo participar da vida de modo mais intenso, numa entrega total de si nesse embate dialógico que, se por um lado seduz e fascina aqueles que não

a dominam, por outro, distancia e afugenta com os meandros da obscuridade. Por seu intermédio pode o surdo, conhecer o pensamento de diferentes interlocutores e transformar o que a pessoa diz, meditando e ressignificando o seu próprio discurso.

A língua de sinais, após o Decreto Nº 5626, tem mobilizado mais discussões na sociedade; dá ensejo a novas perspectivas e serve para reafirmar os avanços alcançados pela comunicação surda. Observa-se o despertar de maiores interesses no sentido de acessar e reconhecer que o domínio da língua de sinais constitui-se num diferencial do mundo contemporâneo.

Portanto, a legislação promove e facilita a disseminação da língua de sinais bem como a tomada de consciência sobre o trabalho educacional voltado ao aluno surdo. A percepção generalizada é que esse impacto seria imperceptível, caso não desafiasse a capacidade de responder à tragédia da incomunicabilidade a que o surdo tem sido relegado, sendo também vítima da invisibilidade. Agora, graças à popularização da LIBRAS, o surdo vem adquirindo visibilidade, tornando-se presente no imaginário da coletividade acadêmica, como sujeito de relação sócio-histórica-educacional. A língua de sinais mostra o surdo como nosso próximo, como possível interlocutor.

Soares explicita suas considerações em relação aos surdos:

[...] a proposta da educação de surdos era outra coisa, não porque caminhava desvinculadamente da educação comum, mas porque a sua construção teve como referência a educação dos normais. O que significava que não poderia ser igual, uma vez que a população não era igual aos normais, não tinha os requisitos necessários exigidos para a obtenção do saber. [...] por isso, definiu e estabeleceu seus objetivos, expectativas, diferente da educação comum mesmo afirmando que a surdez não trazia prejuízo à inteligência. (1999 p. 54)

Provavelmente este impactante início da educação de surdos tenha sido o fator responsável pelas consequências que se configuram até nossos dias, ou seja, a falta de uma sistematização de sua educabilidade, com a organização do ensino voltado às suas especificidades.

É a oportunidade de redescobrir sua autêntica identidade resgatando os valores das raízes da comunicação surda, promovendo a desconstrução do estigma referente à surdez, que tanto afeta a vida das pessoas não ouvintes, levando-as a permanecerem isoladas. Portanto, mais do que a vitória pelo resgate do direito ao uso da língua de sinais, o que marca as novas diretrizes educacionais é o respeito pela sua cultura, legalmente conquistado; é a autonomia que os surdos vêm adquirindo, tendo legalmente assegurados direitos específicos e o maior deles é, sem dúvida, a possibilidade de serem educados na própria língua, podendo assim exhibir orgulhosamente a raiz de sua identidade cultural.

É válido saber que a língua de sinais, apesar de muito atraente ao ser observada por mera curiosidade, ou mesmo quando focalizada com

interesse de comunicação, é difícil de ser assimilada pelos ouvintes. Ela exige habilidades específicas que não constam da cultura da audibilidade, por isso, acabam constituindo-se em dificuldades e desafios a serem transpostos com esmero, atenção, empenho e determinação, porém, acima de tudo, com inteligência.

A obrigatoriedade quanto ao uso e difusão da LIBRAS, impõe-se como condição de novas oportunidades para os educandos surdos, na conquista de sua autonomia e convivência natural em sociedade. Neste sentido, com vistas a garantir o atendimento educacional especializado e de qualidade, a tendência remete ao exemplo dado pelos primeiros educadores interessados na comunicação apoiada no canal visuo-gestual, como Charles Michel de L'Épée, no século XVIII.

Conforme Soares (1999), ele foi o primeiro educador a dar atenção e a estudar a língua de sinais, utilizada pelos surdos, com observação de suas manifestações específicas, como um tipo de comunicação denominada, na época, de linguagem gestual. Em contato com os surdos, L'Épée, após identificar as características lingüísticas do grupo, propôs-se aprender e, partindo dessa linguagem, desenvolveu um método educacional. Em 1776, publicou um livro, divulgando suas técnicas. Ele concebia a linguagem de sinais, como o veículo adequado para desenvolver o pensamento e a comunicação. Assim, para que os surdos pudessem ser educados, os educadores deveriam aprender com eles, os sinais metódicos, denominação que deu a seu método de ensino. Os educadores deveriam aprender os sinais para poderem se comunicar com os surdos e somente depois disso, é que se daria o ensino da língua falada e escrita.

Portanto, para poder se comunicar com os surdos, a população ouvinte precisa recorrer a essa comunidade e compartilhar da sua cultura, aproximar-se de seus membros para, então, poder aprender a língua brasileira de sinais, expressão da identidade do grupo. Assim sendo, a interação entre a Universidade e a comunidade surda vem sendo cada vez mais necessária para o desenvolvimento pessoal e profissional do surdo. Os benefícios decorrentes de tal relação serão sentidos por alunos, professores e os demais segmentos da sociedade que estabelecem relações de serviços, trabalho, pesquisa, estágio e estudos.

É a partir desse processo interativo que a Universidade fundamenta na prática social suas relações com a comunidade, podendo detectar o que existe de melhor e o que o outro necessita e, assim, favorecer o aprimoramento dos estudos. Isto tende a melhorar: não apenas a visão popular relacionada ao surdo, mas, também, o desenvolvimento das metodologias de ensino, com a provisão de recursos visuais, a geração de novos produtos e tecnologias na área da surdez, o que implica melhor desenvolvimento emocional, educacional e econômico para a sociedade e, em especial, em relação ao surdo a respeito de sua relação com o mercado de trabalho.

## **Considerações finais**

A regulamentação da Língua Brasileira de Sinais, através do Decreto 5626 de 22 dezembro de 2005, constitui-se no reconhecimento das injustiças até então praticadas em relação às pessoas surdas que, além de serem ignoradas pelo sistema, foram também mantidas desvinculadas do processo de desenvolvimento sócio-histórico-cultural. Conseqüentemente este descaso configurou-se em ilimitados prejuízos ao processo evolutivo da construção da identidade e cidadania surda, em sua ação integral de significação dos sentimentos, emoções e, no estabelecimento de vínculos fortalecedores das relações interpessoais, aspectos fortalecedores da *self*.

Assim sendo, muitos danos educacionais poderão ser evitados, dentre os quais, a evasão escolar que, em todos os níveis de ensino, tem se constituído numa cruel realidade. É grande o índice de abandono escolar dos surdos. Infelizmente, poucos são aqueles que concluem o segundo grau e, menor ainda, é o índice daqueles que têm acesso ao ensino superior.

Como bem se sabe, os estudos superiores permitem elevar a projeção individual, tanto no âmbito acadêmico como no profissional. Assim, é preciso investir esforços na construção da autoestima, determinação e promoção pessoal, pois o baixo resultado provoca a desmotivação e, conseqüentemente, o abandono escolar, em qualquer um dos níveis de ensino, possibilitando que surjam novos fracassos em decorrência do desânimo e do descrédito pessoal.

É possível transformar esta realidade, com uma proposta de trabalho sério e interativo, pois as pessoas surdas têm consciência de suas necessidades e lutam para que sejam atendidas suas especificidades a fim de que se torne facilitada sua comunicação com as pessoas com as quais contatam. No cotidiano, os fatos eclodem em manifestações sendo apreendidas pelo surdo através de uma acirrada percepção que o mantém ligado ao contexto. Porém, as compreensões dos acontecimentos tornam-se limitadas quando danificadas pela falta do uso da língua de seu domínio.

A partir do Decreto, 5626 a educação de surdos pressupõe a coexistência de duas línguas no ambiente pedagógico: a língua de sinais e a língua portuguesa. A língua de sinais passa a ter prioridade no contexto escolar, em que o surdo está inserido, sendo então respeitada como fator de identificação desses educandos que precisam ter reconhecido seu direito de se comunicar. Desta forma podem compartilhar os registros culturais de seu grupo, contando com especial atendimento de suas singularidades no decurso do processo de aquisição do conhecimento, aquinhoando perspectivas inovadoras para a sala de aula.

Portanto, a escola, como fomentadora de um contexto de multiculturalidade linguística, emerge como a instituição com poder determinante para a elevação da qualidade do atendimento que tem recebido

o surdo no decorrer da história. Assim, ao promover a aprendizagem do aluno surdo, conseguirá habilitá-lo para o acesso ao efetivo mundo do conhecimento, pautado no desenvolvimento de uma consciência crítica e cidadã, apto a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

## **Referências**

ALMEIDA, E. C.; DUARTE, Patrícia Moreira. *Atividades ilustradas em sinais da LIBRAS*. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

SÊGA, R. A. O conceito de representação social nas obras de Denise Jodelet e Serge Moscovici. *Revista do Programa de Pós-Graduação em História*. n. 13. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000, p. 128-133.

SOARES, M. A. L. *A educação do surdo no Brasil*. Campinas, Bragança Paulista: Autores Associados, EDUSF, 1999.

ZYCH, A. C. *Avaliação do processo de escolaridade das pessoas surdas em suas interações no contexto social*. Tese (Doutorado em Educação), Campinas: UNICAMP, 2003.